PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

<u>ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 | UNIÃO RESPEITO TRABALHO</u>

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.668/2013

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG PARA 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O QUE LHE CONFERE OS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI FEDERAL 4.320/64 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E LEI MUNICIPAL N.º 2.059, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na Câmara Municipal de Coqueiral, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) nas dotações abaixo discriminadas:

Dotação	Descrição	Valor
02.01.0001.0031.0001.6001.3190.11.00000 - Reduzido 01	Vencimentos e vantagens fixas	6.000,00
02.01.0001.0031.0001.6003.3190.13.00000 - Reduzido 10	Obrigações patronais	5.000,00
02.01.0001.0031.0001.6001.3390.14.00000 - Reduzido 03	Diárias	25.000,00
TOTAL		36.000,00

Art. 2.º - Os recursos para suplementação das dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1.º deste decreto serão obtidos com a anulação das seguintes dotações:

Dotação	Descrição	Valor
02.01.0001.0031.0001.5003.4490.51.00000 - Reduzido 13	Obras e instalações	26.000,00
02.01.0001.0031.0001.6001.3390.14.00000 - Reduzido 05	Passagens e despesas com	10.000,00
	locomoção	
TOTAL		36.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, de 18 de novembro de 2013.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal